



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO n° 82007/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1028/2023.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Adesão nº 82007/2023 ao Processo de Concorrência – SRP Nº 007/2022 SESMA/PMB**, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, e a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1028/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **25 de agosto de 2024** até o dia **25 de agosto de 2025**. E ainda, o **REAJUSTE DE VALOR** do contrato em aproximadamente 4,67% consoante ao Índice Nacional de Custos da Construção – INCC do período de 08/2023 a 07/2024. Perfazendo o valor reajustado em **R\$ 7.238.993,54 (sete milhões, duzentos e trinta oito mil, novecentos e noventa e**



Sistema de Controle Interno - SCI

três reais e cinquenta quatro centavos), para os 12 (doze) meses. Conforme apresentado no referido termo.

É importante destacar que o artigo 110, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente do órgão ou na entidade. Portanto, prorroga-se o início do contrato para o dia **26 de agosto de 2024 (próximo dia útil)** até o dia **26 de agosto de 2025**.

Celebrado pela CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.623/0001-88 com a CONTRATADA – empresa MULTISUL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.577.145/0001-85. Com fulcro no art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Ademais, os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, correrão da seguinte dotação orçamentária:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
18.12 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social;
12.361.0033.1.109 – Amp. Revt. Adeq. E melhoria geral das inst. Fis. E estrut. Das inst. Educacionais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.14 – Manutenção e conservação de bens móveis;
Fonte: 15001001 – Receitas de imposto e trans. – Educação.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1028/2023** encontra-se revestida de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 664/2024 – SEMED, a justificativa, a minuta do 1º termo aditivo ao contrato, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais,



Sistema de Controle Interno - SCI

bem como estando justificada a REGULARIDADE do procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, visando atender a demanda da Secretaria de Educação do município. Considero, pela ratificação do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1028/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 20 de agosto de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB